



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 713/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 92.700,00** (noventa e dois mil e setecentos reais), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:


08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.08011-045 – Construção do Centro do Idoso
2945-4490.51.00.00 3 1 742 – Obras e Instalações R\$ 90.000,00
2945-4490.51.00.00 0 1 000 – Obras e Instalações R\$ 2.700,00

Art. 2º. – Para cobertura dos recursos abertos no artigo 1º. serão utilizados os recursos financeiros provenientes do Termo de Convênio nº 531/MDS/2005, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por excesso de arrecadação da fonte 742 e cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.08011-014 – Construção do Centro de Convivência Social
2960-4490.51.00.00 0 1 000 – Obras e Instalações R\$ 2.700,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 21 de Agosto de 2007.


Maurício Mendes de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO GUAZÁ
Nº 2173 de 23/08/07
Resp LUCIANE DA LUZ

